

RESOLUÇÃO CPF Nº 013/2007

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho entre o CIASC e o Sindicato que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 03 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho, objeto desta Resolução, encontram-se de acordo com os parâmetros fixados por este Conselho através do Ofício GG 207/07 de 19 de julho de 2007 e pelo Acionista Majoritário,

RESOLVEU:

Art. 1°. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2007/2008, constante dos autos do processo PSEF n° DIAT100875/076, parte integrante desta Resolução, celebrado entre o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina – SINDPD/SC.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2007.

Sérgio Rodrigues Alves Secretário de Estado da Fazenda

Conselheiro Presidente

Adriano Žanotto Procurador Geral do Estado

Conselheiro

vo Carminati

Secretário de Estado da Coordenação

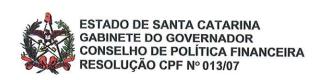
e Articulação Conselheiro Antônio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Administração

Conselheiro

Altair Guidi

Secretário de Estado do Planejamento



Homologo a presente Resolução de nº 013/2007. Florianópolis, em 03/12/2007.

Luiz Henrique da Silveira Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Celso Neto Garcia Secretário Executivo